



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
CASA DR. ANTONIO BATISTA SANTIAGO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 90/84.

Fica concedido nome de Logradouro Público e dá outras providências.

Art. 1º - Fica denominado de Logradouro Público, a Rua DR. AGUINALDO DE MEDEIROS CORREIA, amigo e correligionário.

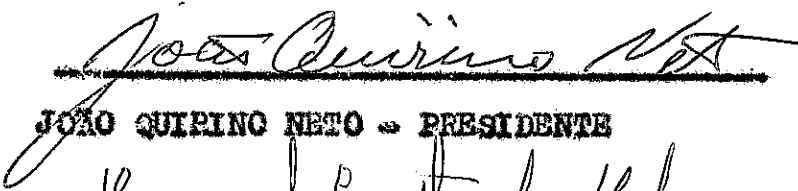
Art. 2º - O Logradouro Público, que irá receber o / nome de Rua Dr. Aginaldo de Medeiros Correia, aquele conjunto residencial, recentemente construído, localizado ao lado do Grupo Escolar Professor Maciel, aqui na cidade de Itabaiana.

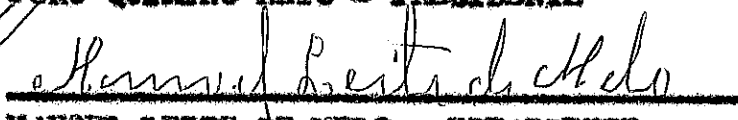
Art. 3º - As despesas que decorrerem para tal homenagem, ficará por conta da verba própria da Câmara Municipal de Itabaiana.

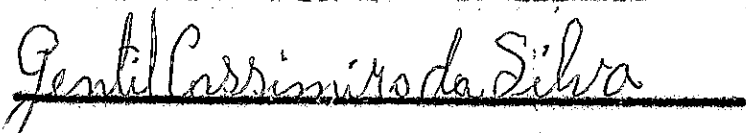
Art. 4º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação salvo as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA,
EM 12 de Março de 1984.

A P R O V A D O


JOÃO QUIRINO NETO - PRESIDENTE


MANOEL LEITE DE MELO - PRESIDENTE


GENTIL CASSIMIRO DA SILVA - 1º SECRETÁRIO